



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 150/2025

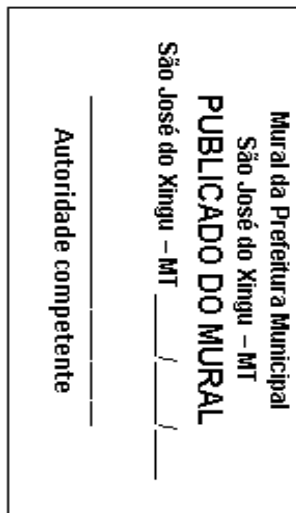
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE
CLASSE A SERVIDOR PUBLICO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e Carreiras, Art. 41, 47 e Anexo V da Lei 490/2012;

CONSIDERANDO que o servidor **ALESSANDRO PEREIRA SILVA ARRUDA** tomou posse em seu cargo de Motorista em 01 de junho de 2012.

CONSIDERANDO os Artigos abaixo, da lei 490/2012 e Anexo V:



Art. 41. A Carreira do Quadro Geral da Prefeitura de São José do Xingu é constituída de 06 (seis) carreiras:

V. Agente de Manutenção e Operacional, composto pelos cargos de Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de Máquinas Leves, **Motorista**, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá-carregadeira, Operador de Trator de Pneus, Operador de Trator de Esteira, Operador de Retro-escavadeira Elétrica e Pedreiro;

Art. 47. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores da Prefeitura de São José do Xingu estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

V. Agente de Manutenção e Operacional;

- a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- d) Classe D: requisito da classe C, mais 140 (cento e quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou ensino médio.

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica Concedida a Progressão Horizontal da Classe “B” para Classe “C” a **ALESSANDRO PEREIRA SILVA ARRUDA**, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 17 de novembro de 2025

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se Registre-se.

VOCÊ FAZENDO PARTE